



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 14, de 08 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre a antecipação da posse dos Conselheiros Eleitos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guararema/SP - Gestão 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guararema, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que dispõe sobre os Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece que em cada Município e cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 3108, de 25 de setembro de 2015 e a Lei Municipal n° 3.304, de 22 de abril de 2019 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Edital CMDCA n° 01/2023 que abriu inscrições para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Guararema - SP;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em reunião extraordinária realizada na data 08 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da atual situação do Conselho Tutelar do Município de Guararema que atualmente conta com apenas uma conselheira tutelar em exercício;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a antecipação da posse dos Conselheiros Eleitos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Guararema/SP - Gestão 2024-2028.

§1º Serão empossados, em 15 de dezembro de 2023, os conselheiros eleitos **Adelar Silva Soares, Sidclei Vital e Maria Helena da Silva.**

§2º As conselheiras **Keli Cristina dos Santos Oliveira e Tatiana da Silva,** diante de suas razões impeditivas previamente comunicadas, serão empossados em 10 de janeiro de 2024 conforme previsão do item 11.3 do Edital CMDCA nº 01/2023.

Art. 2º A posse dos candidatos, prevista no §1º do artigo anterior, realizar-se-á no dia 15 de dezembro de 2023, às 16h, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, sito à Rua Dr. Armindo, nº 300, Bairro Nogueira, deste Município.

Art. 3º A conselheira tutelar em exercício, **Eunice Ferreira da Silva,** continuará exercendo o mandato até a data prevista de seu encerramento, qual seja, 09 de janeiro de 2024;

Art. 4º Os conselheiros serão empossados mediante assinatura do Termo de Posse.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Guararema, 08 de dezembro de 2023.

ALESSANDRA REGINA DE MORAES APARECIDO

Presidente do CMDCA

Gestão 2023/2025